



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

Residência Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

LEI N.º 392 / 2012.  
Em, 20 de dezembro de 2012.

**EMENTA:** Orça a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de MINADOR DO NEGRÃO - AL, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município MINADOR DO NEGRÃO - AL, para o exercício financeiro de 2013 no valor de R\$ 26.430.532,37 (Vinte e Seis Milhões Quatrocentos e Trinta Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), assim distribuídos por esfera de governo:

- Esfera Fiscal - R\$ 17.646.400,28 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais e Vinte e Oito Centavos).

- Esfera de Seguridade Social - R\$ 8.784.132,09 (Oito Milhões e Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos).

**Art. 2º** - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....R\$	20.431.727,50
Receita Tributária.....R\$	579.825,89
Receita de Contribuição.....R\$	1.234.770,87
Receita Patrimonial.....R\$	76.523,32
Receita Agropecuária.....R\$	19.956,72
Receita Industrial.....R\$	0.00
Receita de Serviços.....R\$	85.097,94
Transferências Correntes.....R\$	18.386.352,76
Outras Receitas Correntes.....R\$	49.200,00
(- Redução da Receita.....R\$	<u>-1.295.258,00</u>





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

Rua Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

<b>II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$</b>	
Operação de Créditos.....R\$	7.294.062,87
Alienação de Bens.....R\$	35.310,00
Transferência de Capital.....R\$	141.337,51
Outras Receitas de Capital.....R\$	6.976.175,36
<b>T O T A L.....R\$</b>	<b>141.240,00</b>
	<b>26.430.532,37</b>

Art. 3º - À DESPESA será realizada através das Unidades Operacionais, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - DESPESAS CORRENTES.....R\$</b>	
Despesas de Custeio.....R\$	18.858.069,50
Juros e Encargos da dívida.....R\$	8.947.980,66
Outras Despesas Correntes.....R\$	121.401,86
	9.788.686,98
<b>II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$</b>	
Investimentos.....R\$	7.294.062,87
Inversões Financeiras.....R\$	6.752.033,21
Amortização da Dívida.....R\$	0,00
Reserva de Contingência.....R\$	542.029,66
<b>T O T A L.....R\$</b>	<b>278.400,00</b>
	<b>26.430.532,37</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Avenida Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

IV - DEPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	538.955,22
MANUTENÇÃO DO CONT. INTERNO LEGISLATIVO.....R\$	23.540,00
CABINETE DA PREFEITA.....R\$	439.271,13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....R\$	36.590,32
DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E TRIBUTOS.....R\$	1.390.887,63
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....R\$	1.251.055,61
DEPARTAMENTO DA CONT. INTERNO.....R\$	88,275,00
SEC. DE ASSIST SOCIAL E COMBATE A FOME.....R\$	326.995,19
DEPART. DE CULT. E CIENCIA E TECNOLOGA.....R\$	446.397,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	2.255.917,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	2.654.731,70
SEC.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME.....R\$	1.942.728,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$	551.783,69
FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R\$	103.200,00
FUNDO MIN. DE HAB. E INT. SOCIAL - FMHIS.....R\$	747.769,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$	1.793.202,64
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.....R\$	4.394.554,18
TRANSF. DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE.....R\$	945.487,62
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.....R\$	282.918,70
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....R\$	3.275.479,59
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.....R\$	1.344.205,46
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.....R\$	42.414,80
INSTITUTO DE PREV.E ASSIST. MUN. - IPAM.....R\$	1.232.770,87
RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	278.400,00
<b>TOTAL</b> .....R\$	<b>26.387.532,37</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

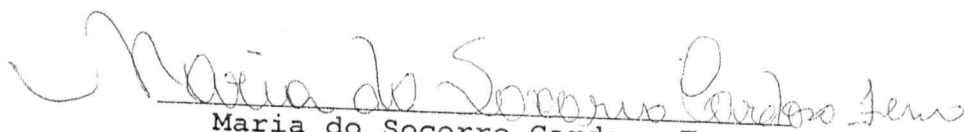
~~Av. Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro~~ CNPJ 12.237.038/0001-61

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da receita fixada.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito complementar e/ou fazer remanejamento de valores dentro dos limites de despesas até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2013, conforme artigo 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

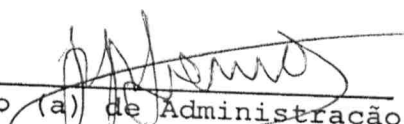
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia, 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão - AL, 20 de dezembro de 2012.




Maria do Socorro Cardoso Ferro

- Prefeita -

  
Secretário (a) de Administração

A Presente Lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

  
Funcionário

